

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO RIO DE JANEIRO PROJETO CINEMA PARA APRENDER E DESAPRENDER (CINEAD)

A Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FE/UFRJ), sob a Direção da Prof^a Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro, através do Projeto Cinema para Aprender e Desaprender (CINEAD), em parceria com SEBRAE/FINEP - Cooperação ICT/MPE, Economia da Cultura N^o 02/2007, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de Escolas Públicas do Estado do Rio de Janeiro que receberão apoio capacitacional e material, a partir do primeiro semestre de 2012, para criar Escolas de Cinema voltadas a alunos de Ensino Fundamental.

1. OBJETIVOS

Apoiar 04 (quatro) Escolas Públicas do Estado Rio de Janeiro a desenvolverem Escolas de Cinema oferecidas a alunos de Ensino Fundamental proporcionando capacitação em Cinema e Educação para os proponentes, doação de DVDs e cessão de equipamentos à Escola para produção e exibição audiovisual enquanto o projeto permanecer em atividade dentro da Instituição.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Processo Seletivo Escolas Públicas de Ensino Fundamental do Estado do Rio de Janeiro, sejam elas municipais, estaduais ou federais que atendam a todas as exigências indicadas neste Edital.

2.2 – O(a) diretor(a) da instituição escolas indicará, no mínimo, 02 (dois) professores e/ou funcionários, por ora chamados proponentes responsáveis, que deverão cursar (mínimo de 85% de frequência) e concluir o Curso de Capacitação em Cinema e Educação para garantir que a Escola participe do Processo Seletivo.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção das Escolas será regida por este edital e executada por uma Comissão de Especialistas da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro que definirá 15 instituições de ensino, representadas pelos proponentes responsáveis, para participarem do Curso de Capacitação. Posteriormente a Comissão definirá 04 (quatro) instituições finalistas, aptas a receberem o apoio conforme os critérios e a pontuação abaixo relacionados.

Os critérios descritos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 são requisitos obrigatórios. O critério descrito no item

3.4 será utilizado em caso de desempate.

3.1 - As Escolas deverão apresentar um projeto de até 4500 caracteres explicitando como pretendem desenvolver a Escola de Cinema* (de 0 a 4,0 pontos).

3.2 - Os proponentes responsáveis dos projetos escolhidos deverão participar do Curso de Capacitação em Cinema e Educação. O curso será oferecido durante as férias escolares (de 09 a 19 de janeiro), com duração de 8 horas diárias, de segunda a sábado e terá continuidade em aulas quinzenais aos sábados durante o primeiro semestre de 2012 (de 0 a 4,0 pontos).

3.3 – As Escolas deverão apresentar um espaço para guardar e garantir a segurança dos equipamentos que serão cedidos temporariamente, enquanto durar o projeto, além de uma sala para projeção de filmes, com no mínimo 30 lugares. (2,0 pontos).

3.4 – Apresentação de antecedentes de iniciativas de cinema desenvolvidas na Escola.

4. DO PROJETO

4.1 O Projeto* a ser apresentado deverá conter, no máximo, 4500 caracteres (cerca de 2 páginas) e explicitar como a Escola de Cinema será desenvolvida. Serão avaliados:

- a.. Os objetivos, as propostas e as sugestões de atividades do projeto personalizado;
- b.. A motivação da Escola e a justificativa por que deve ser selecionada;
- c.. O compromisso por parte da Direção Escolar, que deverá co-assinar o projeto;
- d.. O interesse, compromisso e disponibilidade da equipe envolvida, que deverá ser integrada por, no mínimo, 02 (dois) componentes, entre professores e funcionários, os quais serão responsáveis pela Escola de Cinema junto ao (à) diretor(a);
- e.. O critério de seleção dos alunos interessados em participar da Escola de Cinema;
- f.. Como a comunidade escolar será beneficiada.

4.2 Deverão ser anexadas fotografias do local onde os equipamentos poderão ser guardados, bem como da sala onde ocorrerão as aulas de cinema e a projeção de filmes.

5. DOS EQUIPAMENTOS E DVDS FORNECIDOS

5.1 - As Escolas selecionadas receberão, em caráter de cessão temporária, um kit para realização audiovisual que ficará sob a responsabilidade da instituição enquanto o projeto estiver ocorrendo. O kit será composto por:

- a.. 1 Câmera filmadora handycam
- b.. 1 Câmera fotográfica cybershot
- c.. 1 Notebook
- d.. Caixas de som
- e.. 1 Projetor data show
- f.. 1 Tela retrátil
- g.. 1 Tripé
- h.. 1 kit de iluminação
- i.. 1 kit de microfones (lapela, direcional e vara de boom)
- j.. 1 HD externo de 1 terabyte

5.2 - Serão doados 100 DVDs com títulos nacionais e internacionais para a criação de uma filmoteca na Escola, que poderá ser alocada na Biblioteca. Os filmes deverão ser disponibilizados a todos os professores e alunos no espaço escolar, não sendo liberado seu empréstimo domiciliar. As famílias e comunidade escolar serão contempladas a partir da exibição mensal do cineclube a ser criado com a implantação do projeto.

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

6.1 - O Curso de Capacitação em Cinema e Educação ocorrerá de 09 a 19 de janeiro de 2012, com duração de 8 horas diárias, de segunda a sábado, tendo continuidade quinzenalmente aos sábados durante o primeiro semestre de 2012. Será organizado pelo CINEAD, ministrado por professores de cinema e cineastas e oferecerá certificado de Extensão pela UFRJ aos participantes.

6.2 - Serão oferecidas 30 vagas às Escolas proponentes (duas por escola).

6.3 - As vagas do Curso também serão definidas a partir da análise do Projeto inscrito.

6.4 - A participação no Curso será obrigatória a 02 (dois) proponentes responsáveis. A assistência, pontualidade e qualidade da participação serão critérios eliminatórios para a escolha definitiva das 04 (quatro) escolas finalistas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS

7.1 Ao participarem deste edital, os proponentes responsáveis comprometem-se a:

- a.. frequentar e concluir o Curso de Capacitação de Cinema e Educação;
- b.. disponibilizar, no mínimo, 02 (duas) horas semanais para atuarem como professores nas aulas de Cinema (que funcionarão no contra turno escolar);
- c.. organizar ao menos 01 (uma) sessão mensal de cineclube aberta à comunidade;
- d.. responsabilizar-se, junto à Escola, pelos equipamentos disponibilizados;
- e.. apresentar relatórios semestrais ao Centro de Referência em Cinema e Educação LECAV – CINEAD.

7.2 A direção da Escola compromete-se a:

- a.. responsabilizar-se, através da assinatura de um termo de compromisso, pela segurança dos equipamentos emprestados, estando ciente de que, caso o projeto seja interrompido por decisão da escola, pelo motivo que for, o equipamento retornará à Faculdade de Educação da UFRJ para ser cedido a um novo projeto, selecionado a partir de reclassificação das escolas cujos professores fizeram o Curso de Capacitação;
- b.. consultar a possibilidade, junto à Secretaria de Educação, de considerar parte da carga horária dos professores envolvidos com as atividades da escola de cinema.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 - O período de inscrição ocorrerá de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2011 por envio postal (registrado) ao endereço da Faculdade de Educação da UFRJ: Av. Pasteur, 250, fundos, 2º andar - CEP: 22.290-240, Campus Praia Vermelha. Destinatário: Laboratório de Educação, Cinema e Audiovisual (LECAV), sala 219.

8.2 – No ato da inscrição, A Direção da escola e os proponentes responsáveis assumem conhecer e estar de acordo com os termos deste Edital, responsabilizando-se em comprovar e atender a todos os requisitos necessários.

8.3 - A inscrição será realizada mediante a documentação abaixo relacionada:

- a.. Projeto de realização da Escola de Cinema assinado pela Direção e pelos proponentes responsáveis da instituição escolar.
- b.. Fotografias dos locais mencionados acima.
- c.. Carta de compromisso dos proponentes responsáveis.
- d.. Termo de compromisso da Direção conforme descrito no item 7.2

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

As duas etapas de seleção serão realizadas nas seguintes datas:

I) 20 de dezembro de 2011: seleção dos 15 (quinze) projetos enviados pelas escolas que participarão do Curso de Capacitação.

II) 24 de fevereiro de 2012: seleção das 04 (quatro) Escolas (cujos proponentes responsáveis concluíram o Curso) que receberão o kit de equipamentos e o acervo de DVDs a partir 05 de março. Após a entrega desses materiais, as Escolas ficam obrigadas a iniciar as aulas de cinema, as sessões de cineclube bem como as propostas de atividades particularizadas do projeto enviado.

Ambos os resultados estarão disponíveis no site da Faculdade de Educação da UFRJ a partir das 15h00 dos respectivos dias acima listados através do endereço eletrônico www.educacao.ufrj.br.

CONTATOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

CINEAD

cinead@fe.ufrj.br

www.cinead.org.br

Coordenadora Adriana Mabel Fresquet

Horário de atendimento do LECAV

Laboratório de Educação, Cinema e Audiovisual

Av. Pasteur 250, fundos, 2º andar, sala 219.

De segunda a sexta das 09:00h às 20:00h

lecav.ufrj@gmail.com

tel: (21) 81842366

Faculdade de Educação da UFRJ

www.educacao.ufrj.br

tel: (21) 2295-3246 / 4346

Diretora Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro

Matrícula SIAPE nº 1125166